



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### PORTARIA Nº 689/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo a solicitação contida no expediente SEI n.º 2022.0.000009090-6,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A Portaria TRE-CE nº 39, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DJe nº 13, de 17 de janeiro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho (GT) objetivando adotar as providências necessárias à implantação de ferramenta eletrônica destinada ao cadastramento dos(as) credenciadores(as), dos(as) fiscais e delegados(as) das agremiações partidárias, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) Adriana Soares Alcântara – SEDAP, Danielle Ribeiro Furtado Barbosa Mendes - SCR, Laerton Misael Vasques Ferreira - SEDSC, Luis Renne Alves Bandeira - SEDSC, Ronyerisson de Brito Sales – SEWEB para, sob a coordenação da primeira, compor Grupo de Trabalho (GT) objetivando adotar as providências necessárias à implantação de ferramenta eletrônica destinada ao cadastramento dos(as) credenciadores(as), dos(as) fiscais e dos(as) delegados(as) das agremiações partidárias."

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Fortaleza, 9 de julho de 2024.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 10/07/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0000689178&crc=DF391CD9](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000689178&crc=DF391CD9), informando, caso não preenchido, o código verificador **0000689178** e o código CRC **DF391CD9**.

2022.0.000009090-6

0000689178v2